LEI ORDINÁRIA Nº 3.499, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dá denominação a via pública - Rua " Antônio Pedro Faggion"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua " Antônio Pedro Faggion", a Rua "07", localizada no Jardim Residencial Monte Bello, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme